



Número: **0606128-49.2022.6.13.0000**

Classe: **PETIÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz de Direito 1**

Última distribuição : **26/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Coação eleitoral, Coação Visando a Obtenção de Voto ou a sua Abstenção**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (NOTICIANTE)		MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO) EDUARDA PORTELLA QUEVEDO (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES LOPES (ADVOGADO) VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS (ADVOGADO) CRISTIANO ZANIN MARTINS (ADVOGADO) VICTOR LUGAN RIZZON CHEN (ADVOGADO)	
ROMEU ZEMA NETO (NOTICIADO)			
CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO (NOTICIADO)			
EDUARDO HENRIQUE DE AZEVEDO (NOTICIADO)			
EDSON DE SOUZA VILELA (NOTICIADO)			
AURELIO NOGUEIRA ALVES (NOTICIADO)			
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70875 495	26/10/2022 00:41	<a href="#">Notícia crime - Comunicado - Líder Interiores (1)</a>	Petição Inicial Anexa



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (MG)**

A **COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA**, formada pela **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.406.275/0001-20, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000, Brasília/DF, constituída pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Verde (PV) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB); pela **FEDERAÇÃO PSOL-REDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.875.220/0001-6, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 252-A, Ed. Jamel Cecílio, 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70302-905, integrada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pela Rede Sustentabilidade (REDE); pelo **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)** inscrito no CNPJ sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede no SCLN 304, Bloco A, Sobreloja, Brasília/DF, CEP n. 70.736-510; pelo **SOLIDARIEDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.532.307/0001-07, com sede na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 790 a 793, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF; pelo **AVANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.933.952/0001-00, com sede no SAI, Quadra 05, Ed. Heleno Center, Sala 301, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-055; **PARTIDO AGIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.206.989/0001-80, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, sobreloja 02, Ed. Presidente, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.327-900; e **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.952.205/0001-56, com sede em SHIS, QL 26, conj. 1, cs 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.665-115; representada pela Deputada Federal **Gleisi Helena Hoffmann**, brasileira, casada, Deputada

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed Libertas Conj. 1009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./Fax: +55 61 3326.9905  
www.zaninmartins.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Federal (PT/PR), endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados, apresentar

**NOTÍCIA-CRIME**  
**com pedido de instauração de Inquérito Policial**

em face de

- 1. ROMEU ZEMA NETO**, brasileiro, casado, Governador do Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade RG n.º M179936, inscrito no CPF/MF sob o número 449.061.616-34, com endereço funcional no Palácio da Liberdade, localizado na Praça da Liberdade, s/nº - Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30140-010;
- 2. CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com endereço funcional R. Rodrigues Caldas, 30 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30190-921;
- 3. EDUARDO HENRIQUE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis, com endereço funcional R. São Paulo, 277 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-006;
- 4. EDSON DE SOUZA VILELA**, brasileiro, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru/MG, portador da carteira de identidade n.º M-2.2691.139,





inscrito no CPF sob o n.º 487.459.016.-00, com endereço funcional na Praça 1º de Janeiro, 90 - Centro, Carmo do Cajuru - MG, 35557-000; e

**5. AURÉLIO NOGUEIRA ALVES**, brasileiro, casado, sócio da empresa “Líder Indústria e Comércio de Estofados Ltda., inscrito no CPF sob o n.º. 527.481.546-49, residente e domiciliado na cidade de Carmo do Cajuru-MG, na Rua Padre Libério n.º. 240, Bairro Adelino Mano, CEP: 35.510-000.

## I – DOS FATOS

1. A presente notícia-crime surge diante de fatos que potencialmente atentam contra a livre escolha de votos e que, em tese, denotam a prática de crimes eleitorais. Senão, vejamos.

2. Conforme amplamente relatado pela Imprensa nacional e local<sup>1</sup>, no dia **19 de outubro de 2022**, tem-se que os Noticiados, em conjunto com o movimento “Brasil Acima de Tudo” (MBAT)<sup>2</sup>, supostamente promoveram um evento em local cedido pela empresa “Líder Interiores” (Líder Indústria e Comércio de Estofados Ltda.), voltado ao tema “**conscientização eleitoral**”, na cidade de Carmo do Cajuru, em Minas Gerais.

3. No âmbito da propagação do comício supracitado, foi amplamente divulgado que estariam presentes na ocasião o Deputado Estadual CLEITON

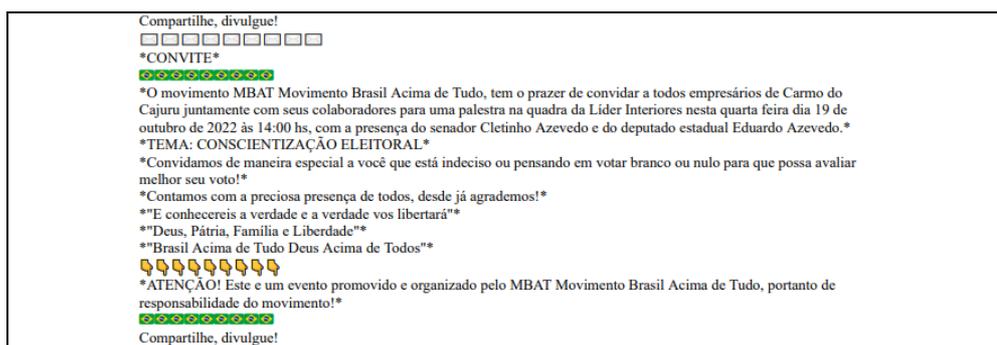
<sup>1</sup> Confira em: <https://theintercept.com/notas/romeu-zema-audio-bolsonaro-suspeita-assedio-eleitoral/>; [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/20/interna\\_politica.1409798/pt-denuncia-empresa-por-assedio-eleitoral-apos-evento-com-funcionarios.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/20/interna_politica.1409798/pt-denuncia-empresa-por-assedio-eleitoral-apos-evento-com-funcionarios.shtml). Acesso em 25.10.2022.

<sup>2</sup> Perfil no facebook do movimento “Brasil Acima de Todos”: [https://www.facebook.com/mbat.official/about\\_contact\\_and\\_basic\\_info](https://www.facebook.com/mbat.official/about_contact_and_basic_info)



GONTIJO DE AZEVEDO (popularmente conhecido como “Cleitinho Azevedo) e o Vereador EDUARDO AZEVEDO, ambos eleitos nesta Unidade da Federação e declaradamente aliados do atual concorrente à reeleição presidencial.

4. Ainda, segundo o convite distribuído pelo *whatsapp* aos residentes de Carmo do Cajuru para a ocasião em cotejo, restou consignado que o público-alvo da realização era, precipuamente, aqueles que “*estariam indeciso[s] ou pensando em votar branco ou nulo para que possa avaliar melhor seu voto [sic]*”. *In litteris*, veja-se, abaixo, o inteiro teor da convocação:



5. Ocorre que, diante do chamamento ao ato em questão, de propósitos claramente políticos e eleitoreiros, surgiram denúncias de que os funcionários da empresa cedente do espaço do evento, em tese, **estariam sendo coagidos a participarem, sob pena de demissão e outros atos abusivos e injustificados de seus empregadores.**

6. Receptor de algumas dessas comunicações de práticas pretensamente ilícitas — ao que parece, perpetradas por parte dos promotores das palestras que ocorreriam aos 19.10.2022 — o PT de Minas Gerais, através do presidente da



legenda, o vereador ANTHONY RABELO, denunciou o caso antes do horário previsto para o início do evento (14h00 de aludida data). Tal atitude deu ensejo à manifestação n.º 571895102022-3, protocolada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais.

7. Não obstante, **mesmo que por tempo breve**, foi possível a alguns dos Noticiados darem início ao ato político, tendo praticamente todos os funcionários da fábrica da “Líder Interiores” se dirigido ao local onde ele aconteceria.

8. Conforme se depreende de imagens obtidas pela Imprensa<sup>3</sup>, o complexo fabril da empresa retromencionada se esvaziou, enquanto lotou-se o espaço cedido para a palestra de “conscientização eleitoral”, organizada em parte pelo sócio da mesma, AURÉLIO NOGUEIRA ALVES. Verticaliza-se:

<sup>3</sup> Disponíveis em: <https://theintercept.com/notas/romeu-zema-audio-bolsonaro-suspeita-assedio-eleitoral/>



Imagens da Fábrica da “Líder Interiores”, divulgadas pelo *The Intercept*  
*Brasil.*



**Brasília**

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed Libertas Conj. 1009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./Fax: +55 61 3326.9905  
[www.zaninmartins.com.br](http://www.zaninmartins.com.br)

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
[advogados@aragaoeferraro.com](mailto:advogados@aragaoeferraro.com)  
[www.aragaoeferraro.com](http://www.aragaoeferraro.com)  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

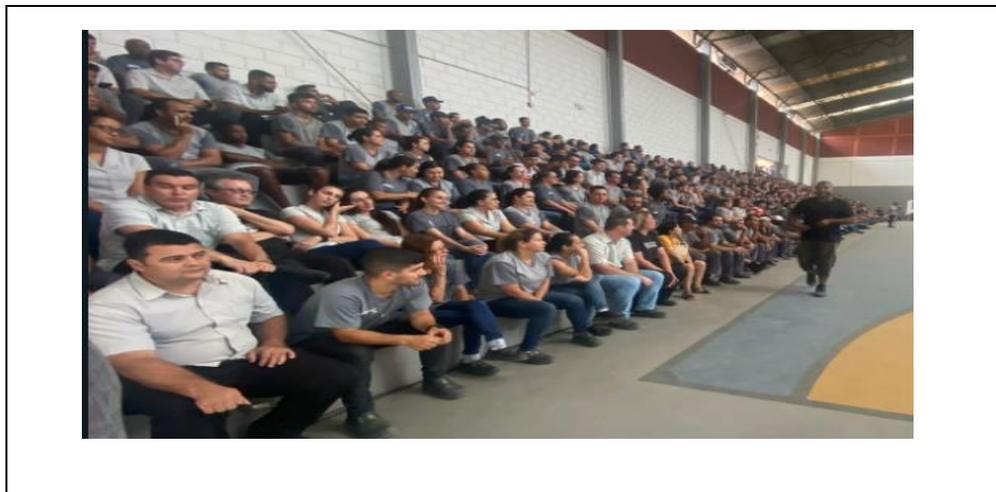


**Imagens dos trabalhadores da “Líder Interiores” se deslocando para o local de realização do evento do MBAT.**



**Imagens do pátio cedido pela “Líder Interiores”, onde ocorrerá o evento em questão.**





9. Na reprodução imediatamente acima, concernente ao pátio cedido pela “Líder Interiores”, onde ocorreria o evento em cotejo, percebe-se a presença (**onde se encontra o destaque em amarelo**) de VALTER F. JUNIOR, assessor de Imprensa e Relações Públicas da Prefeitura de Carmo do Cajuru/MG, cidade que tem como mandatário na esfera Executiva Municipal o sr. EDSON VILELA.

10. EDSON VILELA, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, **justamente para a ocasião que ora se narra**, gravou em vídeo<sup>4</sup> um chamamento **exclusivo para os operários da fábrica da “Líder Interiores”**, em que pese ele não ter comparecido ao ato. Veja-se, abaixo, a transcrição de sua fala:

<sup>4</sup> Anexo.





“Olá pessoal, uma boa tarde para todos vocês, aí funcionários, **colaboradores da Líder** e tantas outras pessoas que se fazem presente aí nesse encontro junto com toda a **direção da Líder** e de outras empresas participando. Um abraço ao nosso Senador Claudinho. Não sei se o governador Romeu Zema ainda pode estar presente, mas se não tiver fica registrado aí o nosso abraço também. Eu estou aqui trazendo a mensagem para vocês. Quero pedir desculpas por não estar presente com vocês nesse momento, porque eu estou nesse momento em São Paulo, fazendo uma palestra sobre cidades inteligentes. Mas eu gostaria de deixar uma mensagem para cada um de vocês. Quero dizer não só como prefeito, mas como ex-colegas de vocês ai da Líder, porque eu trabalhei quatro anos como desenhista oficial da Líder, quando a líder foi para Belo Horizonte, na Carlos Luz. Foi a primeira loja que foi aberta e vejam a potência que se transformou esta empresa, gerando empregos dentro do nosso município. Quero pedir a cada um de vocês encarecidamente. Nós sabemos o cenário político que está acontecendo hoje no nosso país. Eu já falei em outras oportunidades. Eu não sou fã de carteirinha do Bolsonaro, pode ter certeza de que eu concordo com muitas coisas que ele faz, mas também discordo de outras

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed Libertas Conj. 1009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./Fax: +55 61 3326.9905  
www.zaninmartins.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragoeferraro.com  
www.aragoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



coisas. Mas pelo o que o nosso país está passando hoje, é necessário que a gente dê continuidade nesse ritmo, neste trabalho que está acontecendo. O maior programa social que existe na vida é gerar empregos e é tão bom quando às vezes eu ando pela nossa cidade, pelo nosso município e eu vejo tantas pessoas reformando a casa, ampliando a casa, às vezes comprando um lote, construindo, trocando o carro, que não seja um carro novo, mas que seja um carro mais novo. As famílias estão com seus planejamentos funcionando. **Então eu gostaria de pedir encarecidamente a cada um de vocês que agora, dia 30, depositem esse voto de confiança no vinte e dois, no Bolsonaro.** Pode ter certeza que o Cleitinho que está aí, que é senador e tantos outros deputados, como o deputado Domingos Sávio, do PL, que foi reeleito, estará sim fazendo essa base para que o nosso município não perca este caminho de desenvolvimento e de crescimento que está acontecendo. Então fica aí um abraço para cada um de vocês. Pode ter certeza de que estaremos caminhando juntos, não só para que nossa Carmo do Cajuru continue sendo pujante. Do jeito que está a gente sabe hoje, em Carmo do Cajuru, nós temos aí mão de obra escassa. Está faltando mão de obra para trabalho. Olha a beleza que é este resultado de um crescimento e o desenvolvimento econômico de um país e da nossa região. **Então, vamos continuar, vamos continuar com esse trabalho, mesmo com todas as nossas adversidades, mesmo que o nosso coração, o sentimento às vezes não pede para fazer aquele voto da forma de coração. Mas a gente sabe que o nosso país não pode parar. O nosso país não pode quebrar essa sequência de crescimento e desenvolvimento, dando mais tranquilidade para as famílias.** E mais uma vez, não existe dignidade maior do que duas ou três pessoas dentro de uma mesma família, estando trabalhando, recebendo seu salário para que faça seu planejamento, para que faça seu crescimento, as transformações, a sua vida, e busca as conquistas, os sonhos que cada um de nós tem. **Peço a cada um de vocês de coração, que deposite no dia 30, o seu voto, confirma vinte e dois Bolsonaro, para que a gente continue nesse trabalho.** Um abraço para todos vocês e vamos juntos para



a vitória para que a gente tenha realmente continue com essa *vibe*. Que a gente continue com a sequência de crescimento e desenvolvimento para todas as famílias brasileiras. Um abraço”.

11. O próprio Governador de Minas Gerais, ROMEU ZEMA NETO, citado por EDSON em seu vídeo, também gravou uma mensagem de voz<sup>5</sup> para o evento, eis que também não pôde nele comparecer. Destinada ao sócio da “Líder Interiores”, o já citado AURÉLIO NOGUEIRA ALVES, a gravação tem ZEMA **instigando** os participantes do evento da MBAT a votarem em JAIR BOLSONARO, ao fazer críticas contra o PT, conforme divulgado pelo jornal “O Estado de Minas”<sup>6</sup>:

“Aurélio, boa tarde. Gostaria muito de estar aí com vocês no evento que eu já tive a oportunidade de participar no passado. Fico satisfeito de você e **todo mundo aí da Líder de Carmo do Cajuru de estarem envolvidos**, em um momento tão importante, que é o momento que vai fazer uma diferença muito grande na nossa vida [...] **Sempre saliente que o governo PT, em Minas Gerais, foi lastimável, trágico**. Quem tem filho em escola estadual sabe como era a merenda no governo PT e como ela melhorou nestes últimos quatro anos. **Quem é funcionário público sabe que o governo PT também não pagava salário em dia, parcelava o 13º salário em 10 meses, não dava assistência médica aos funcionários públicos**. Tudo isso foi corrigido com trabalho e seriedade. Então, **nós temos que continuar com essa seriedade em Minas. Fomos eleitos e agradeço a todos que acreditaram em nossas propostas. Temos que trabalhar para que aquilo que deu certo continue lá em Brasília**”.

12. Ocorre que, para o infortúnio dos Noticiados, a Justiça Eleitoral, **por decorrência da manifestação n.º 571895102022-3 citada alhures**, interrompeu o

<sup>5</sup> Disponível em: <https://theintercept.com/notas/romeu-zema-audio-bolsonaro-suspeita-assedio-eleitoral/>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/20/interna\\_politica.1409798/pt-denuncia-empresa-por-assedio-eleitoral-apos-evento-com-funcionarios.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/20/interna_politica.1409798/pt-denuncia-empresa-por-assedio-eleitoral-apos-evento-com-funcionarios.shtml)



evento que havia acabado de se iniciar, ante a grave possibilidade de se estar diante de fato que constituía crime de assédio eleitoral<sup>7</sup>:

**Assédio eleitoral: Justiça comparece em reunião na Líder Móveis, em Carmo do Cajuru e evento que ia pedir votos para Bolsonaro é encerrado (vídeo)**

13. Em que pese não ter sido possível dar continuidade ao ato político que pedia votos ao atual Presidente da República, ainda assim foi possível realizar o deslocamento dos empregados da “Líder Interiores” para o local do evento, em circunstâncias que denotam, em tese, a prática efetiva do crime de assédio eleitoral.

14. Assim, tendo em vista os fatos ora narrados —ainda que nebulosos, por enquanto —, faz-se necessário o recebimento da presente *notitia criminis* a fim de se instaurar investigações, no intento de clareá-los ao máximo.

## II – DA POSSÍVEL TIPICIDADE PENAL DAS CONDUTAS

15. Em seu discurso de posse como presidente do eg. Tribunal Superior Eleitoral, o e. Ministro Alexandre de Moraes bem apontou, de forma incensurável, que “liberdade de expressão não é liberdade de agressão. Liberdade de expressão não é liberdade de destruição da democracia, de destruição das instituições, de destruição da dignidade e da honra alheias”.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://divinews.com/2022/10/19/assedio-eleitoral-justica-comparece-em-reuniao-na-lider-moveis-em-carmo-do-cajuru-e-evento-que-ia-pedir-votos-para-bolsonaro-e-encerrado-video/>. Acesso em: 25.10.2022.



16. Ainda, ao apreciar referida matéria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento acerca da limitação ao exercício da liberdade de expressão. A tese firmada estabeleceu que a propagação de ideias contrárias à ordem constitucional e ao Estado de Direito não estão respaldadas no referido direito fundamental. Vejamos o entendimento firmado:

“(a) a liberdade de expressão não permite a propagação de discursos de ódio e ideias contrárias à ordem constitucional e ao Estado de Direito; [...] Dessa maneira, tanto são inconstitucionais as condutas e manifestações que tenham a nítida finalidade de controlar ou mesmo aniquilar a força do pensamento crítico, indispensável ao regime democrático; quanto aquelas que pretendam destruí-lo, juntamente com suas instituições republicanas” (AP 1.044/DF).

17. Com tais premissas em vista, é de se reconhecer que os gravíssimos fatos descritos alhures transbordaram o direito à liberdade de expressão, notadamente porque emergiram a possível prática de crimes aptos a ferir a lisura do processo eleitoral — e, sobretudo, desestabilizar a ordem constitucional.

18. Nesse sentido, cumpre ressaltar que os fatos narrados alhures dão claros indícios de que sob o manto da liberdade de expressão, possivelmente **coagiu-se centenas de operários a mobilizarem-se em direção a evento que pedia votos ao atual candidato a reeleição presidencial.**

19. É possível que, neste contexto, os Noticiados tenham praticado as condutas típicas previstas nos artigos 300 (**no que se refere aos Servidores**



**Públicos referenciados)** e 301 (no que concerne os agentes privados) do Código Eleitoral:

**Art. 300.** Valer-se o **servidor público** da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido:

Pena - detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

**Art. 301.** Usar de violência ou **grave ameaça para coagir alguém** a votar, ou **não votar, em determinado candidato** ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos:

Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

20. Quadra lembrar que, em se tratando de matéria criminal, deve-se aplicar, *in casu*, as definições e equiparações de servidor público/funcionário público providas pelo artigo 327 do Código Penal, que dispõe:

**Art. 327.** Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

21. Outrossim, é necessário apurar se, efetivamente, para a realização do evento “conscientização eleitoral”, houve promessa explícita de manter os funcionários da “Líder Interiores” nela empregados somente em caso de vitória



do Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO — o que denotaria, por parte dos agentes privados, a possível prática do crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral:

Art. 299. Dar, oferecer, **prometer**, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, **para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:**  
Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

22. Por esses motivos, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes por esse d. Juízo, destinadas a reprimir os possíveis crimes ora denunciados, sobretudo visando assegurar a lisura do processo eleitoral e ordem constitucional.

#### 4 – DOS REQUERIMENTOS

23. Ante o exposto, requer-se:

- a) Seja a presente notícia-crime recebida e distribuída;
- b) Seja determinada a **instauração de inquérito policial** para apurar os fatos trazidos a lume e para angariar provas da materialidade dos crimes, em tese, perpetrados;
- c) Para o deslinde das investigações, sugere-se que seja expedido ofício à empresa “Líder Indústria e Comércio de Estofados Ltda” para que:





- (i) Seja entregue a lista de funcionários presentes ao evento “conscientização eleitoral”;
  - (ii) Seja entregue a relação de todos os funcionários e colaboradores vinculados à empresa;
  - (iii) Seja entregue a relação de todos os funcionários e colaboradores que foram desligados no último mês; e
  - (iv) Seja informado se foi realizado algum levantamento, ainda que informal, sobre intenções de voto dos funcionários e colaboradores.
- d) No mais, sugere-se, ainda, a oitiva dos funcionários e colaboradores eventualmente desligados no último mês, visando esclarecer o motivo da dispensa, assim como a oitiva dos fornecedores que foram constrangidos pelo comunicado.
- e) Ademais, concluído o Inquérito Policial, com o relatório correspondente, que seja intimado o membro do Parquet para a adoção das medidas persecutórias adequadas.
- f) Por fim, sem prejuízo das medidas acima apontadas, requer-se a expedição de ofício para o Ministério Público do Trabalho a fim de apurar eventuais violações à legislação trabalhista.

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Brasília (DF), 25 de outubro de 2022.

**Brasília**  
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed Libertas Conj. 1009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./Fax: +55 61 3326.9905  
www.zaninmartins.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





ARAGÃO E FERRARO

ADVOGADOS

**Cristiano Zanin Martins**

OAB/SP 172.730

**Eugênio Aragão**

OAB/DF 4.935

**Valeska T. Zanin Martins**

OAB/SP 153.720

**Angelo Longo Ferraro**

OAB/DF 37.922

**Maria de Lourdes Lopes**

OAB/SP 77.513

**Marcelo Winch Schmidt**

OAB/DF 53.599

**Victor Luga R. Chen**

OAB/SP 448.673

**Miguel Filipi Pimentel Novaes**

OAB/DF 57.469

**Eduarda P. Quevedo**

OAB/SP 464.676

**Maria Eduarda Praxedes Silva**

OAB/PR 48.704

**Brasília**

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1  
Ed Libertas Conj. 1009  
Asa Sul 70070-935  
Tel./Fax: +55 61 3326.9905  
www.zaninmartins.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576  
advogados@aragaoeferraro.com  
www.aragaoeferraro.com  
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte  
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

